

Resolução nº : 7791/2004
Protocolo nº : 268802/04
Origem : ZAIR JOSE DE OLIVEIRA
Interessado : ZAIR JOSE DE OLIVEIRA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

I - Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. ZAIR JOSE DE OLIVEIRA, em face do recolhimento ao erário Municipal, dos valores determinados pelo Acórdão nº 3063/99-TC, na prestação de contas do Poder Legislativo relativo ao exercício financeiro de 1997, objeto do protocolo sob nº 133718/98, de acordo com o Parecer nº 15340/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Notificar o Executivo de Almirante Tamandaré, para que demonstre ter efetivamente promovido os atos necessários para inscrição em dívida ativa e execução de débito, relativamente aos ex-Vereadores, cuja inadimplência ainda se verifica.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência